A C Ó R D Ã O

TC-014721.989.25-9

Representante: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda.

Representada: Prefeitura Municipal de Bastos.

Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 539/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Bastos objetivando a intermediação da publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.

Advogados: Roberto Emiliano Leite (OAB/SP nº 361.302) e Kleyton Eduardo Rodrigues Saito (OAB/SP nº 347.876).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-18.

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PREÇO INEXEQUÍVEL. FALHA RELEVADA. DESNECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERMEDIÁRIA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO. POTENCIALIDADE DE ÔNUS INDEVIDO. MOTIVAÇÃO INACEITÁVEL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECOMENDAÇÃO. DETERMINAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual iniciada as 10h do dia 09 de junho de 2026 até às 17h do dia 11 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela procedência parcial da Representação em exame, sem prejuízo das recomendações constantes do corpo do aludido voto.

Determinou, outrossim, ao Município de Bastos que se abstenha de prorrogar o contrato com custo superior àquele previsto na tabela oficial fixada pela União.

Fixou, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Municipalidade informe as medidas corretivas adotadas.

Determinou, por fim, após a expedição das notificações e ofícios necessários, o arquivamento do processo.

Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-V3I4-H49Q-6Z6N-4WJM

Publique-se.

São Paulo, 11 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-V3I4-H49Q-6Z6N-4WJM